

RESOLUÇÃO Nº 14/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal nº 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2025,

RESOLVE :

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Tabuleiro do Norte, Ceará, no dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

- **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
- **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Tabuleiro do Norte-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte – CE, 29 de maio de 2025.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Iza Elizângela Nobre da Silva

Isaura Maria de Moura

Patrícia Kelly dos Reis Ladeira

Francinalva Gondim de Freitas

Allana Tereza R. A. Lima

Milena Alves dos Santos